

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA E SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O PROJETO SESC GEEK

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria e serviço de segurança para o projeto Sesc Geek, a ser realizado em Outubro de 2019 na unidade Sesc Faiçalville e Novembro de 2019 na unidade Sesc Anápolis.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria e serviço de segurança não armada para atender o projeto Sesc Geek, que tem por objetivo atrair os trabalhadores do comércio, seus dependentes e o grande público em geral através de programação recreativa, com entretenimento e diversão, pautados no conteúdo da cultura Geek.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de acompanhamento e organização das atividades que serão desenvolvidas, bem como, o controle de acesso ao evento e segurança preventiva, a fim de garantir diversão e segurança aos participantes.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MONITORES	QTD SERVIÇO	UND	LOCAL DO SERVIÇO
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC GEEK.</b>  <b>DATA:</b> DE 19 A 20 DE OUTUBRO DE 2019. <b>HORÁRIO:</b> DE 12H ÀS 20H. SERÃO 12 MONITORES NO TOTAL, SENDO 6 MONITORES EM CADA DIA DO EVENTO.	12	1	SVC	SESC FAIÇALVILLE
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD SEGURANÇAS	QTD SERVIÇO	UND	LOCAL DO SERVIÇO
2	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O PROJETO SESC GEEK.</b>  <b>DATA:</b> DE 19 A 20 DE OUTUBRO DE 2019. <b>HORÁRIO:</b> DE 12H ÀS 20H. SERÃO 8 SEGURANÇAS NO TOTAL, SENDO 4 SEGURANÇAS EM CADA DIA DO EVENTO.	8	1	SVC	SESC FAIÇALVILLE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD SEGURANÇAS	QTD SERVIÇO	UND	LOCAL DO SERVIÇO
3	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O PROJETO SESC GEEK.</b> DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2019. HORÁRIO: DAS 11H ÀS 19H. SERÃO 4 SEGURANÇAS NO TOTAL	4	1	SVC	SESC ANÁPOLIS
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MONITORES	QTD SERVIÇO	UND	LOCAL DO SERVIÇO
4	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC GEEK.</b> DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2019. HORÁRIO: DAS 11H ÀS 19H. SERÃO 5 MONITORES NO TOTAL	5	1	SVC	SESC ANÁPOLIS

#### 4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Contratação dos serviços de monitoria e serviços de segurança para o projeto Sesc Geek deverá atender os termos descritos no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”.

##### 4.1 ITEM 1: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria para as atividades a serem desenvolvidas no projeto Sesc Geek.

4.1.1 Os monitores deverão ter acima de 18 anos e possuir ensino médio completo.

4.1.2 É desejável que os monitores possuam afinidade nas realizações de atividades recreativas e lúdicas, além de atividades com grande demanda de crianças e adolescentes, inclusive com portadores de necessidades especiais.

4.1.3 Os monitores serão responsáveis por desenvolver, executar e planejar atividades recreativas diversas como: dinâmicas, gincanas, jogos de tabuleiro e oficinas, mantendo a segurança e a integridade dos participantes, zelando sempre pelos princípios éticos e pedagógicos empenhados pelo Sesc.

4.1.4 Deverão cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

4.1.5 O cumprimento por parte dos monitores das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

4.1.6 Os monitores deverão apresentar-se no evento trajando roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas.

4.1.7 A programação recreativa e as atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela equipe do Sesc.

4.1.8 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a prestação do serviço, como: celulares, tablets, jogos eletrônicos, dentre outros.

**4.1.9** O transporte e a alimentação dos monitores são de responsabilidade da empresa contratada.

**4.1.10** A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos monitores são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.

**4.1.11** O acompanhamento da prestação de serviço e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência serão feitos pelas funcionárias do Sesc Façaville: Siomara Freire Macedo e Fernanda Rezende de Souza. Contato: (62) 3522-6321. E-mail: [sfmaraujo@sescgo.com.br](mailto:sfmaraujo@sescgo.com.br) [fsouza@sescgo.com.br](mailto:fsouza@sescgo.com.br) e pelos funcionários do Sesc Anápolis: Tiago Nóbrega Stival e Jean Carlos Martins. Contato: (62) 3902-6905. E-mail: [tstival@sescgo.com.br](mailto:tstival@sescgo.com.br) [jcmartins@sescgo.com.br](mailto:jcmartins@sescgo.com.br)

## **4.2 ITEM 2 E 3: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para o projeto Sesc Geek.**

**4.2.1** Os seguranças deverão ter acima de 18 anos, possuir ensino médio completo e curso de formação de vigilantes.

**4.2.2** Apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, fornecidos as suas expensas.

**4.2.3** Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

**4.2.4** O cumprimento por parte dos seguranças das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

**4.2.5** A programação, distribuição dos serviços a serem desenvolvidos serão definidas pela equipe do Sesc.

**4.2.6** O transporte e a alimentação dos seguranças são de responsabilidade da empresa contratada.

**4.2.7** A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos seguranças são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.

**4.2.8** Os seguranças não poderão portar qualquer tipo de arma durante a prestação do serviço.

**4.2.9** Os seguranças deverão proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pelo Coordenador do evento ou Gerência da Unidade.

**4.2.10** Executar ronda conforme orientação recebida pela gerência da unidade ou coordenador do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações das instalações, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante.

**4.2.11** Comunicar imediatamente à gerência da unidade ou coordenador do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar ricos para o patrimônio do Sesc.

**4.2.12** Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo Coordenador do evento ou Gerente da Unidade.

**4.2.13** O acompanhamento da prestação de serviço e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência serão feitos pelas funcionárias do Sesc Façaville: Siomara Freire Macedo e Fernanda Rezende de Souza. Contato: (62) 3522-6321. E-mail: [sfmaraujo@sescgo.com.br](mailto:sfmaraujo@sescgo.com.br) [fsouza@sescgo.com.br](mailto:fsouza@sescgo.com.br) e pelos funcionários do Sesc Anápolis: Tiago Nóbrega Stival e Jean Carlos Martins. Contato: (62) 3902-6905. E-mail: [tstival@sescgo.com.br](mailto:tstival@sescgo.com.br) [jcmartins@sescgo.com.br](mailto:jcmartins@sescgo.com.br)

## **5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO**

### **5.1 SESC FAIÇALVILLE – Item 1 e 2**

Período: 19 a 20 de Outubro

Horário: Das 12:00h às 20:00h

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ipanema nº 1.600, Setor Façaville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

### **5.2 SESC ANÁPOLIS – Item 3 e 4**

Período: 24 de Novembro

Horário: Das 11:00h às 19:00h

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

## **6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**6.1** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

**6.2** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar ao licitante vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**6.3** Cabe à contratada o comprometimento na prestação dos serviços nas quantidades, local, dias, horários e demais exigências estipuladas pelo contratante.

**6.4** A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.

**6.5** Todos os profissionais da contratada devem ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo pelo contratante.

**6.6** Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes neste termo, o contratante não está obrigado a manter os profissionais e a contratada deverá solucionar o problema e/ou substituí-los em no máximo duas horas.

**6.7** A utilização de aparelhos eletrônicos como celular e quaisquer outros do gênero pelos profissionais durante a execução do serviço é expressamente proibida.

**6.8** O tempo de transporte/deslocamento não deve ser considerado dentro do período da prestação do serviço requisitado.

**6.9** A contratada deverá fornecer aos seus funcionários Equipamentos Proteção Individual – EPI necessários e adequados à prestação dos serviços.

**6.10** A contratada deverá fornecer aos seguranças rádios comunicadores com fones e microfones de lapela durante todo o evento, (não serão aceitos modelos talk about ou similar devido a interferência com os rádios utilizados pela unidade Sesc Faiçalville).

**6.11** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

**6.12** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**6.13** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**6.14** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**6.15** Ocorrerá por conta da contratada a execução dos serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no contrato, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, fretes, deslocamento de pessoal, seguros, taxas, encargos sociais e quaisquer outras que venham a incidir na execução do contrato.

**6.16** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**6.17** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

**6.18** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo

Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**6.19** O contratante emitirá relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do trabalho e às exigências das condições estabelecidas.

**6.20** O contratante notificará a contratada por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

## 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

### 7.1 SESC FAIÇALVILLE

---

**Fiscal:** Siomara Freire Macêdo de Araújo  
Assessor Técnico – Recreação Sesc  
Faiçalville  
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29

---

**Suplente:** Fernanda Rezende de Souza  
Gerente Adjunta Sesc Faiçalville  
Matrícula: 6286 CPF: 012.270.011-89

### 7.2 SESC ANÁPOLIS

---

**Fiscal:** Tiago Nóbrega Stival  
Gerente Sesc Anápolis  
Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91

---

**Suplente:** Jean Carlos Martins  
Assessor Técnico – Recreação Sesc  
Anápolis  
Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

## SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS

---

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos  
Matricula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

---

Naiani Carla Pires dos Santos  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos, em exercício  
Matricula: 3108 CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 13 de Agosto de 2019.